



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 577/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82/2014.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Ari Friedenbach que dispõe sobre a concessão da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Instituto Olga Kos, e dá outras providências. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade. De acordo com a justificativa do autor, o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, com sede em São Paulo, foi fundado em 2007 e seu principal objetivo é a inclusão social e cultural das pessoas com deficiência intelectual. No site do Instituto constam informações sobre as atividades culturais e de esporte que são realizadas. Na área cultural, os projetos "Resgatando a Cultura", "Pintou a Síndrome do Respeito" e "Pontos de Cultura" são desenvolvidos por meio de oficinas de arte, com acompanhamento e suporte de equipe multiprofissional. Na área do esporte, o Instituto oferece aulas de Karate-do e Tae Ken Do que visam estimular os jovens com deficiência intelectual à prática das artes marciais, com o objetivo de desenvolver suas habilidades para a vida e promover sua inclusão social. De modo geral, movimentos nacionais e internacionais têm buscado a formatação para uma política de inclusão da pessoa com deficiência, mas ainda persiste a necessidade de iniciativas que contribuam para a diminuição do preconceito e para uma visão mais integrada que valorize a potencialidade dos indivíduos. No Brasil, o Congresso Nacional aprova o Decreto Legislativo nº 186, de 2008 que inclui o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007 (Dados do site da Secretaria Nacional da Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência). O histórico do Instituto Olga Kos revela o mérito e relevância dos trabalhos que vem prestando para a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e para a comunidade.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, o parecer favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 15/04/15.

Reis – PT – Presidente

Claudinho de Souza – PSDB

Eliseu Gabriel – PSB

Salomão Pereira – PSDB

Quito Formiga – PR - Relator

Marquito – PTB

Toninho Vespoli - PSOL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/04/2015, p. 98

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.